PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 2070835

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - Realização de manutenção de 1º, 2º e 3º níveis dos extintores de incêndio, com a implantação e troca de todas as demarcações dos locais de instalação de todos os extintores do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e CCJF, além do teste hidrostático nas mangueiras de combate a incêndio (Grupo 1) e aquisição de extintores e acessórios (Grupo 2).

1.1.2 - **GRUPO 1**

1.1.2.1 - **EXTINTORES PARA MANUTENÇÃO NO TRF**

TIPO DE EXTINT	CARGA	QUANTIDADE PARA RECARGA	CÓDIGO SIASG
AP – Água pressuriz	10 litros	153	
AP – Água pressuriz	75 litros	01	
CO2 – Gás carbônic	4 Kg	40	
CO2 – Gás carbônic	6 Kg	123	
CO2 – Gás carbônic	25 Kg	05	

PQS – Pó químico seco BC	4 Kg	28	3662
PQS – Pó químico seco BC	6 Kg	52	
PQS – Pó químico seco BC	8 Kg	06	
PQS – Pó químico seco BC	12 Kg	17	
TOTAL		**425**	

1.1.2.2 - **MANGUEIRAS PARA TESTE HIDROSTÁTICO NO TRF**

TIPO DE MANGUEIRA	**QUANTIDADE**	**CÓDIGO SIASG**
Tipo 2 – 1,5 polegadas/15 metros	236	3662

1.1.2.3 - **EXTINTORES PARA MANUTENÇÃO NO CCJF**

TIPO DE EXTINTOR	**CARGA**	**QUANTIDADE PARA RECARGA**	**CÓDIGO SIASG**
AP – Água pressurizada	10 litros	16	3662
PQS – Pó químico seco BC	6 kg	02	
CO2 - Gás carbônico	6 kg	42	
CO2 – Gás carbônico	4Kg	10	

TOTAL	**70**	

1.1.2.4 - **MANGUEIRAS PARA TESTE HIDROSTÁTICO NO CCJF**

TIPO DE MANGUEIRA	QUANTIDADE	CÓDIGO SIASG
Tipo 2 – 1,5 polegada/15 metros	15	3662

1.1.3 - **GRUPO 2**

1.1.3.1 - **EXTINTORES PARA AQUISIÇÃO PARA O TRF**

TIPO DE EXTINTOR	CARGA	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	CÓDIGO SIASG
AP – Água pressurizada	10 litros	20	271708
CO2 – Gás carbônico	6 Kg	60	355001
CO2 – Gás carbônico	25 Kg	01	480212
PQS – Pó químico seco BC	4 Kg	20	456385
PQS – Pó químico seco BC	6 Kg	20	623903
PQS – Pó químico seco BC	8 Kg	20	355003
PQS – Pó químico seco BC	12 Kg	20	456372
AVD - Dispersão aquosa de vermiculita	9 litros	21	636010
Bombona de Líquido Gerador de Espuma (LGE) AFFF 3% TIPO 1	50 litros	05	620850
Carreta de espuma LGE 130 litros	130 litros	01	236396
TOTAL		**188**	

1.1.3.1.1 - **Especificação da Carreta de espuma LGE**

1.1.3.1.1.1 - Carreta proporcionadora de espuma com capacidade de 130 litros.

1.1.3.1.1.2- Constituída por estrutura em aço carbono e reservatório de fibra de vidro ou polietileno, montada sobre rodas, sendo duas rodas traseiras sem câmera para qualquer piso e um rodízio dianteiro, com freio, para travamento em qualquer estágio.

1.1.3.1.1.3 - Alça permitindo a fácil locomoção.

1.1.3.1.1.4- Berço para alocar mangueira.

1.1.3.1.1.5 - Deverá ser fornecida com mangueira certificada ABNT NBR 11861, proporcionador

de espuma modelo Z ou PL e esguicho lançador e formador de espuma modelo KR engate rápido Storz, fabricados em latão, com 1.1/2".
1.1.3.1.1.6 - O conjunto deve ter a capacidade de operar com vazão de 200, 400 ou 800 LPM, dependendo dos acessórios utilizados.
1.1.3.1.1.7 - Cor vermelha.
1.1.3.1.1.8 - Características operacionais:
1.1.3.1.1.9 - Tempo de operação (com proporcionador 400 LPM): 7,5 minutos à 6% / 15 minutos à 3%;
1.1.3.1.1.10 - Baixo CG (centro de gravidade) para melhor estabilidade;
1.1.3.1.1.11 - Pressão de trabalho: 150 PSI;
1.1.3.1.1.12 - Dimensões: altura (1030mm), largura (700mm) e comprimento (1120mm);
1.1.3.1.1.13 - Peso sem LGE: 73 kg (vazia);
1.1.3.1.1.14 - Taxa de expansão: 1:10

1.1.3.2 - **MANGUEIRAS PARA AQUISIÇÃO PARA O TRF**

TIPO DE MANGUEIRA	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	CÓDIGO SIASG
Tipo 2 – 1,5 polegadas/15 metros	13	338058

1.1.3.3 - **SUPORTES PARA EXTINTOR A SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRF**

PAVIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO SIASG
22	0	616642
21	0	
20	0	
19	7	
18	0	
17	0	
16	1	
15	0	
14	2	
13	0	
12	0	
11	0	
10	1	
9	4	
8	1	
7	1	
6	3	
5	9	
4	8	
3	24	

2	6	
G3	0	
G2	5	
G1	5	
TÉRREO	8	
TOTAL	**85**	

1.1.3.3.1 - **Especificação dos suportes para extintores**
1.1.3.3.1.1 - Suporte de extintor para solo, tipo Batom;
1.1.3.3.1.2 - Corpo em aço inox;
1.1.3.3.1.3 - Para extintores de água 10 litros, CO2 6kg ou PQS de 12kg;
1.1.3.3.1.4 - Medidas: altura externa de 45 cm, diâmetro de 19 cm.

1.1.3.4 - **ESGUICHOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRF**

TIPO DE ESGUICHO	QUANTIDADE	CÓDIGO SIASG
Esguicho regulável de 1 1/2"	10	623226

1.1.3.4.1 - **Especificações dos esguichos**
1.1.3.4.1.1 - Esguicho regulável Storz para mangueira de incêndio;
1.1.3.4.1.2 - Controle total do jato, permitindo seleção entre jato fechado, jato sólido ou neblina fina;
1.1.3.4.1.3 - Corpo em latão de alta resistência à corrosão e desgaste;
1.1.3.4.1.4 - Conexão Storz de 1.1/2", compatível com mangueiras padrão de incêndio.

1.1.3.5 - **ADAPTADORES STORZ A SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRF**

TIPO DE CONECTOR	QUANTIDADE	CÓDIGO SIASG
Adaptador Storz para hidrante	10	358094

1.1.3.5.1 - **Especificações dos adaptadores storz**
1.1.3.5.1.1 - Adaptador Storz
1.1.3.5.1.2 - Entrada fêmea de 2,1/2" (rosca);.1.10.3 - Saída Storz (engate rápido) de 1, 1/2";
1.1.3.5.1.3 - Material: Latão fundido;
1.1.3.5.1.4 - Acabamento: jateado e usinado;
1.1.3.5.1.5 - Rosca de 5 fios por polegada (5 FPP);
1.1.3.5.1.6 - Deve possuir borrachas de vedação SBR;
1.1.3.5.1.7 - Fabricado em conformidade com as exigências da ABNT NBR 14349 e ABNT NBR 16021;
1.1.3.5.1.8 - Cada um dos adaptadores deve ser fornecido com 01 (uma) chave Storz dupla.

1.1.3.6 - **EXTINTORES A SEREM ADQUIRIDOS PARA O CCJF**

TIPO DE EXTINTOR	CARGA	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	CÓDIGO SIASG
AP – Água pressurizada	10 litros	05	271708
PQS – Pó químico seco BC	6 kg	05	623903
CO2 - Gás carbônico	25 kg	02	480212
CO2 - Gás carbônico	6 kg	05	355001
CO2 – Gás carbônico	4Kg	05	246457
TOTAL		**22**	

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - O prazo para execução dos serviços, incluindo a devolução de todos os extintores e mangueiras, será de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato pelo Contratante.

1.2.1.1 - O prazo para entrega dos extintores, bombonas e carreta (item 1.1.2), mangueiras (item 1.1.3), suportes (item 1.1.4), esguichos (item 1.1.5) e adaptadores (item 1.1.6) será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato pelo Contratante.

1.2.2 - Os cilindros e mangueiras de combate a incêndio, após retirados pela contratada, deverão ser devolvidos no prazo de até 15 dias úteis.

1.2.3 - A contratada deverá retirar os extintores para recarga e manutenção e disponibilizar extintores substitutos, até que os do contratante estejam recarregados e aptos para o uso e realocados em seus devidos lugares, devendo ser disponibilizado ao contratante 01 (um) cilindro de cobertura para cada cilindro retirado para manutenção.

1.2.4 - A contratada deverá agendar, junto ao gestor do contrato, as datas de retirada e devolução dos cilindros, devendo ser obedecida a antecedência mínima de 01 (um) dia entre a data do contato e a data marcada para recolhimento e/ou devolução.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - O prazo de Garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo de que trata o item 15 do Edital.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir prontamente, no prazo máximo de 48 horas a contar do horário da solicitação feita pelo contratante, e às suas custas, quaisquer defeitos ou anomalias que surjam, bem como fornecer peças de reposição, sem ônus para o contratante.

1.4.2 - Sempre que um extintor apresentar problemas, este deverá ser substituído, no prazo máximo de 24 horas, por um similar de propriedade da Contratada, até a devolução do mesmo já reparado.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 - Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE que ateste que a empresa atende às regulamentações do INMETRO e às normas da ABNT;

1.6.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

1.6.2.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que

a) quanto ao Grupo 1, que prestou serviços de manutenção de extintores de incêndio ou testes hidrostático nas mangueiras de combate a incêndio;

b) quanto ao Grupo 2, que fornece ou forneceu extintores de incêndio.

1.6.2.1.1 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.2.2 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.6.3 - Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

1.6.3.1 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

1.6.3.2 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

1.6.4 - A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Manutenção dos extintores e teste hidrostático em mangueiras utilizadas nos prédios do contratante e aquisição de extintores e acessórios para complementação dos equipamentos de combate a incêndio disponíveis.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - O serviço deverá ser executado na sede do Tribunal Regional Federal - TRF2, na Rua Acre, nº 80, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081-000 e no Centro Cultural Justiça Federal - CCJF, localizado na Av. Rio Branco, 241 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20040-009.

1.9.2 - Os itens a serem adquiridos, que compõem o Grupo 2, deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Federal - TRF2, na Rua Acre, nº 80, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081-000.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - Não se aplica

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - Todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, serviços extraordinários, etc., bem como providências quanto à legalização dos serviços perante aos Órgãos Públicos, correrão por conta da empresa CONTRATADA.

1.11.2 - Fornecer toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços, colocando à disposição do CONTRATANTE profissionais capacitados, identificados, munidos de todo material, ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva.

1.11.3 - Fornecer a relação nominal de seus funcionários ao CONTRATANTE, atualizando-a sempre que necessário.

1.11.4 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

1.11.5 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

1.11.6 - Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE.

1.11.7 - Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências do CONTRATANTE, quando do desempenho dos serviços atinentes ao objeto desta contratação, ou em conexão com ele, devendo adotar todas as providências que exigir a legislação em vigor;

1.11.8 -Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.11.9 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para assistência técnica aos equipamentos objeto desta aquisição.

1.11.10 - A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do serviço, objeto do presente termo, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, devendo a subcontratada atender a todas as condições de habilitação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

1.11.11 - Serão impugnados pelo CONTRATANTE, justificadamente, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições deste Termo de Referência.

1.11.12 - Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

1.11.13 - A CONTRATADA deverá executar fielmente o objeto do presente Termo na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução dos serviços, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela.

1.11.14 - Não admitir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, tampouco, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma do art. 7°, XXXIII, da Constituição da República.

1.11.15 - Deverá ser emitido **Certificado de Manutenção/Recarga individualizado** por extintor e **relatório descritivo do teste hidrostático** de cada mangueira.

1.11.15.1 - Os referidos certificados deverão ser entregues ao contratante no ato da devolução de cada extintor ou mangueira.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1- São obrigações do Contratante:

1.12.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos;

1.12.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.12.4 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.12.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada;

1.12.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos;

1.12.7 - Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do estabelecido no Termo de Referência e/ou Contrato.

1.13 CÓDIGO SIASG: Os códigos SIASG foram inseridos em coluna específica das planilhas dos subitens 1.1.2.1, 1.1.2.2, 1.1.2.3, 1.1.2.4, 1.1.3.1, 1.1.3.2, 1.1.3.3, 1.1.3.4, 1.1.3.5 e 1.1.3.6.

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - O objeto da contratação possui o ID 121032026000177 no Plano de Contratações Anual 2026, estando alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Em conformidade com a previsão legal (ABNT NBR 12962/12779), necessita-se manter as condições de segurança dos prédios do TRF2 e CCJF, com relação à manutenção e recarga dos extintores de incêndio e o teste hidrostático de mangueiras.

2.2 - A norma NBR 12962 define os critérios a respeito da qualidade dos extintores de incêndio, e estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas.

2.3 - A conferência periódica é executada pelos Bombeiros Civis da Brigada de Incêndio contratada e verifica:

2.3.1 - Se o extintor está instalado adequadamente quanto à sua localização, classe e risco de fogo, sinalização, faixa de temperatura de operação, fixação ou apoio em suporte, desobstrução e fácil visualização;

2.3.2 - O aspecto externo quanto a dano e corrosão;

2.3.3 - Condições de lacração, de modo a evidenciar a inviolabilidade do extintor de incêndio;

2.3.4 - Prazos limites descritos para execução dos próximos serviços de inspeção e manutenção;

2.3.5 - Quadro de instruções legível e adequado ao tipo e modelo do extintor de incêndio; as condições de uso do conjunto de rodagem e transporte;

2.3.6 - Adequação e condições aparentes da mangueira de descarga, válvula, punho, difusor e cilindro para o gás expelente (ampola), quando for o caso;

2.3.7 - Posição e condição do ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação; e

2.3.8 - Desobstrução do orifício de descarga.

2.4 - A manutenção é um serviço de caráter preventivo e/ou corretivo cuja execução requer profissional capacitado da empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), ferramental, equipamentos e local apropriados, realizado, obrigatoriamente, por empresa

registrada no âmbito do SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação, de forma a proporcionar confiança de que o extintor de incêndio estará apto a funcionar com segurança, o que justifica a contratação de empresa especializada para a realização do serviço pleiteado.

2.5 - Seguindo o mesmo padrão, toda mangueira de incêndio deve ser inspecionada a cada 6 meses e submetida ao teste hidrostático a cada 12 (doze) meses, conforme a norma NBR 12779:2009, executado por empresa especializada.

2.6 - Em uma vistoria do Corpo de Bombeiros, esse item será verificado, estando sujeito a multas e interdições em caso de irregularidade.

2.7 - Os ensaios hidrostáticos em mangueiras de incêndio devem ser executados utilizando-se equipamento apropriado.

2.8 - Deste modo, mantendo-se as condições de conservação de extintores e mangueiras, assim como a presença dos bombeiros civis, há um aumento na segurança dos usuários e desempenho adequado do produto no momento de sua utilização.

2.9 - Além da conservação dos extintores, a sinalização é importante como alerta aos usuários de uma edificação, pois em uma situação de risco, como um incêndio, poderão localizar com facilidade o extintor no pavimento e identificá-lo como equipamento necessário para combater o fogo e o tipo de conteúdo do cilindro.

2.10 - Conforme os padrões definidos na norma ABNT NBR 16820, além da demarcação da área onde se instala o extintor, a identificação do mesmo se faz necessária, devendo ser anualmente revisada e atualizada.

2.11 - Assim, se faz necessária a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de 1º, 2º e 3º níveis dos extintores de incêndio, realização de teste hidrostático nas mangueiras de combate a incêndio e implantação e troca de todas as demarcações dos locais de instalação de todos os extintores do TRF da 2ª Região e do Centro Cultural Justiça Federal.

2.12 - Tendo em vista o processo nº 0001573-63.2025.4.02.8000 (que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico) e em atendimento às diretrizes da Secretaria de Infraestrutura e Logística, gestora da referida contratação, deverão ser adquiridos novos extintores e suportes a fim de que sejam atendidos todos os pontos do laudo de exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Visto que, o Tribunal não possui mão de obra especializada para realizar a manutenção dos extintores e teste hidrostático de mangueiras, que o serviço deverá ser realizado por empresa registrada no âmbito do SBAC e que, conforme a NBR 12779, deverá ser realizada anualmente, a solução que melhor atende aos interesses do Poder Público é a contratação de empresa terceirizada para a realização da manutenção dos extintores e teste hidrostático de mangueiras, e fornecimento dos demais extintores e acessórios.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1- O serviço consistirá na manutenção e fornecimento de extintores e acessórios, bem como na realização de testes hidrostáticos em mangueiras contra incêndio.

4.1.2 - A prestação do serviço deverá atender às determinações do presente Termo de Referência.

4.1.3 - As manutenções/entregas deverão ser feitas nos endereços informados no item 1.9.

4.1.4 - Deverão ser observadas todas as cláusulas referentes à garantia contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2.2 - A Contratada, quando demandada pelo Contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

4.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.2.4 - Os resíduos gerados durante o serviço devem ser encaminhados aos locais certificados para o recebimento e tratamento de resíduos, sendo o transporte e descarte por responsabilidade da Contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - Manter as condições de segurança dos prédios do TRF2 e CCJF, com relação à manutenção e recarga dos extintores de incêndio e o teste hidrostático de mangueiras, garantindo seu bom funcionamento e bom desempenho em caso de necessidade de utilização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - São atribuições da Fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.1.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

6.1.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.1.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.1.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.1.6 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

6.1.7 - O contratante poderá, de acordo com sua conveniência, indicar um servidor do seu quadro de funcionários para acompanhar os serviços de esvaziamento dos extintores destinados à manutenção.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Modalidade: constará no Edital.

8.2 - Critérios de seleção do fornecedor: menor preço

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto da contratação possui previsão orçamentária para o exercício de 2026, conforme o ID 121032026000177.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Tabela de IMR

INDICADOR	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO / META	FORMA DE ACOMPANHAMENTO	FAIXAS DE DESCONTO NO PAGAMENTO
1 - Prazo de entrega e contingência	**100%** dos extintores retirados para manutenção devem ser substituídos por cilindros de contingência (reserva) no mesmo ato, mantendo o prédio protegido. O lote manutenido deve retornar em até 15 (quinze) dias úteis.	Confronto entre os controles de retirada/devolução.	• Atraso até 2 dias: **2% de glosa** no item. • Atraso de 3 a 5 dias: **5% de glosa** no item. • Acima de 5 dias ou falta de extintor de contingência: **10% de glosa + abertura de processo sancionatório**.
2 - Rastreabilidade e conformidade legal	**100%** dos extintores devem retornar com o selo holográfico do INMETRO lacrado, anel colorido do ano vigente e relatório do teste hidrostático individualizado das mangueiras.	Inspeção visual e conferência de relatórios no recebimento provisório dos lotes.	• Constatação de 1 a 3 equipamentos sem selo/anel correto: **5% de glosa** no valor do lote. • Acima de 3 equipamentos ou ausência de relatórios: **Rejeição total do lote** e retenção do pagamento até a regularização.

3 - Qualidade e retrabalho	**0%** de ocorrência de vazamentos, perda de pressão nos manômetros em menos de 30 dias após a entrega, ou falhas em testes simulados.	Fiscalização por amostragem ou acionamento por defeito técnico pós-entrega.	• Até 2 ocorrências: **3% de glosa** no valor total do serviço e refazer sem custos em 48h. • Mais de 2 ocorrências: **7% de glosa** e

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Risco: Desinteresse das empresas em fornecer o material que compõem o objeto da contratação

12.1.1 - Probabilidade: Baixa

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis com os serviços praticados no mercado.

12.1.5 - Responsabilidade: contratante

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.2 - Risco: Equipamentos fornecidos não atendem ao especificado.

12.2.1 - Probabilidade: Média

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência as especificações técnicas detalhadas de cada item a ser fornecido.

12.2.5 - Responsabilidade: contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Análise detalhada das propostas e descrição das características técnicas dos equipamentos.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES**, **Vice-Diretor Executivo**, em 16/10/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2070835** e o código CRC **E5D3AD70**.